

Prefácio

Com o rápido desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como de uma cada vez mais frequentes actividade económica e comercial entre países e regiões do mundo, tem vindo a agravar-se a situação do crime económico transfronteiriço. Os criminosos, atingem os interesses alheios com recurso à alta tecnologia, fugindo à justiça aproveitando das restrições jurisdicionais existentes nos diferentes países e regiões, bem como das diferenças que há entre sistemas jurídicos, causando assim prejuízos consideravelmente elevados para a normal ordem económica. Evidenciam-se, de um modo geral, nos processos desse género, as seguintes características: dificuldades na descoberta do crime, na recolha de provas, na perseguição e captura, na acusação, no julgamento e na execução da sentença, tudo isto constitui um grande desafio para os órgãos de justiça e os órgãos executores da lei de todos os países e regiões do mundo, o que passou a ser também uma questão teórica que se pretende seja resolvida tão brevemente quanto possível, em matéria de ciência de direito penal, criminologia, investigação, e direito internacional. A China continental, Hong Kong e Macau, estão sob a direcção de um Governo Central, e dada a existência, nas duas regiões administrativas especiais, do princípio “um país, dois sistemas”, com a diversidade existente no regime jurídico das três regiões, e uma relação económica cada vez mais estreita entre elas, tem vindo a registar-se uma subida significativa no número de crimes económicos entre as fronteiras destas três regiões da China. Para conseguir encontrar medidas teóricas e práticas eficazes, a Polícia Judiciária aproveitou da primeira ocasião possível para proporcionar aos órgãos legislativos, judiciais e executores da lei das três partes a possibilidade de emitir opiniões sobre esta matéria, para que possam ser tomadas como referência, tendo convidado especialistas e estudiosos da área jurídica, policial, académica e financeira da China, Hong Kong e Macau para se reunirem nesta cidade em 24 e 25 de Outubro do corrente ano com o fim de discutir alargada e profundamente todos estes assuntos.

Dezoito representantes das três partes participaram neste Seminário, escolheram com todo o cuidado o seu tema, após profundas investigações, escrevendo meticulosamente as suas intervenções cujo conteúdo foi muito rico, além disso, o ponto

de vista da investigação dos problemas concentrou-se numa análise extraordinária e penetrante. Relativamente a diversos fenómenos e medidas de combate ao crime transfronteiriço, nas intervenções apresentadas, houve não só um estudo em linhas gerais mas também análises de casos típicos e individualizados, aproveitando desta oportunidade para elevar o nosso nível teórico geral através das conclusões relativas às experiências obtidas.

Os órgãos representados no Seminário dispensaram uma grande atenção ao evento, estavam presentes como convidados de honra o Secretário para a Segurança, o Procurador do Ministério Público, o Comandante Geral dos Serviços de Polícia Unitários e o Membro do Conselho Executivo, Liu Chak Wan, para além disso, muitos polícias experientes na investigação e combate ao crime económico, bem como especialistas e estudiosos nas áreas jurídica, financeira e do ensino superior, com uma totalidade de mais de mil pessoas a assistirem ao Seminário, algumas das quais participaram activamente na discussão.

Para conservar integralmente o resultado do Seminário de modo a que os órgãos das diversas partes possam utilizá-lo como referência, a Polícia Judiciária publica este livro que inclui as intervenções apresentadas neste evento.

Aproveitando a ocasião do lançamento desta obra, a PJ agradece mais uma vez a todos os órgãos da China continental, Hong Kong e Macau que deram pleno apoio à realização do Seminário e aos convidados presentes, sobretudo à Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau por ter disponibilizado o seu auditório e à Fundação Macau pelo patrocínio, tudo isto nos permitiu obter resultados frutíferos no Seminário sobre Teorias e Medidas de Combate ao Crime Económico Transfronteiriço.